



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

HABEAS BOCA

INFORMATIVO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS - Nº 17/2014

Mutirão de Conciliação alcançou 60% de acordos



Durante a IX Semana Nacional de Conciliação, realizada entre os dias 24 e 28 de novembro, em todo o país, a Justiça Federal de Goiás realizou mais um Mutirão de Conciliação em parceria com a Caixa Econômica Federal.

Nesse período, foram pautadas 151 audiências relativas a processos do Sistema Financeiro de Habitação e de Indenização e obtidos 60 % de acordos, o equivalente a R\$1.592.917,74.

O Mutirão foi coordenado pelo juiz federal Juliano Taveira Bernardes e contou com a supervisão da servidora Carolina Brito Alves, da Seção de Conciliação.

Subseção Judiciária de Luziânia realizou mutirão de Audiências

A Subseção de Luziânia/GO em parceria com o Ministério Público Federal e a Caixa Econômica Federal realizou, no período de 19 a 21 de novembro, Mutirão de Conciliação no bojo da Ação Civil Pública 2008.35.01.000102-9 que envolveu 80 famílias residentes de Valparaíso de Goiás. Todas com iminente risco de perderem suas casas em procedimentos de leilão público de imóveis em razão de litígio com a Caixa Econômica Federal/Emgea.

O mutirão contou com a estrutura do Núcleo de Conciliação (Nucon) do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e com o aval e apoio integral da coordenadora do Sistema de Conciliação da

Justiça Federal da 1ª Região (Sistcon), na pessoa da desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso.

Os juízes federais Iolete Maria Fialho de Oliveira e Frederico Botelho de Barros Viana, ambos da Subseção Judiciária de Luziânia, ressaltaram que estão engajados na conciliação por entenderem que assim cumprem os ditames constitucionais de realizar o princípio da dignidade humana através de uma prestação jurisdicional mais célere, econômica e justa.

A conciliação foi considerada um sucesso, com a obtenção de 86,67% de acordos, revelando o percentual que o mutirão, ao resolver os conflitos e pôr fim ao litígio dessas famílias, tornou-se um meio valioso de proporcionar ao jurisdicionado a Justiça efetiva.

Juiz da Bahia ministrou palestra na JFGO



Na tarde do dia 15 de dezembro, a SEDER– Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos e a Unicorp – Unidade Corporativa da 1ª Região promoveram mais uma Sexta Jurídica na Justiça Federal de Goiás.

Na oportunidade, o juiz federal João Paulo Pirôpo de Abreu, da Subseção Judiciária de Paulo Afonso/BA, ministrou a palestra “A Nova Lei de Organização Criminosa” que foi presencial em Goiânia e transmitida, em tempo real, por vídeo conferência para o TRF/1 e as 14 seções judiciárias que o compõem.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

HABEAS BOCA

INFORMATIVO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS - Nº 17/2014



Durante a palestra foi inicialmente explanado que a antiga Lei de Organização Criminosa (Lei 9034/95) tratou sobre o tema sem, todavia, trazer o conceito de organização criminosa e que o advento da Lei 12.694/2012 não só conceituou organização criminosa, como igualmente trouxe a possibilidade de julgamento colegiado em processos envolvendo organizações criminosas, que é a chamada figura do "Juiz sem rosto". Por fim, a edição da Lei 12.850/2013, atualmente em vigor, veio trazer uma nova definição de organização criminosa, que deve prevalecer sobre o conceito da lei anterior, como sendo a associação formada por quatro ou mais pessoas para o cometimento de infrações penais com penas superiores a quatro anos ou que sejam de caráter transnacional, visando a obtenção de vantagem de qualquer natureza. O palestrante também falou sobre o regramento geral da organização criminosa, como sendo crime permanente, formal, comum, plurisubjetivo e de perigo abstrato. A nova lei igualmente transformou organização criminosa como delito autônomo, punido com pena de reclusão de 3 a 8 anos e multa (art. 2.º), tratou também sobre a colaboração premiada e seus reflexos no processo (art. 4.º), disciplinou a ação controlada (flagrante postergado ou diferido), que já era anteriormente prevista na Lei 9.034/95, e também veio falar sobre a infiltração de agentes e os requisitos necessários para a adoção da medida. Também, o palestrante, registrou que a nova lei do crime organizado, no artigo 15, veio preconizar a prescindibilidade de autorização judicial para a obtenção de dados cadastrais do

investigado, mantidos pela Justiça Eleitoral, empresas telefônicas, instituições financeiras, provedores de internet e administradoras de cartão de crédito. Por fim, foi falado sobre o novo conceito de associação criminosa, antes definido no artigo 288, do CP.

As sextas jurídicas consistem em oportunidade para o aprimoramento e atualização jurídica de magistrados e servidores, em diversos ramos do Direito. Estes fatores são indispensáveis para a realização das atividades diárias, fato confirmado pela prática exitosa já existente nas Seções Judiciárias da Primeira Região.

(colaborou a servidora Luciana Godoy Firmino)

Exposição de arte sacra



No mês de novembro, a artista plástica e santeira Eleuza Mamede expôs, no mezanino da Justiça Federal de Goiás, esculturas em arte sacra barroca.

Padre Pio, Santo Antônio, Sagrada Família, Imaculada Conceição, Santa Terezinha e tantas outras imagens fazem parte do acervo de esculturas moldadas pelas mãos de Eleuza que desde menina se dedicou ao ofício da arte.

O processo de confecção das peças é lento, pois o barro requer tempo para manipulação, segundo a santeira.

Eleuza cursou a faculdade de Direito, porém não exerceu a graduação. "A arte falou mais forte", disse ela.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

HABEAS BOCA

INFORMATIVO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS - Nº 17/2014

Natal das crianças



A servidora Cláudia, da Turma Recursal, participou da iniciativa.

A segunda edição do Natal das crianças realizada no dia 09/12, no 1º andar da Justiça Federal, foi um sucesso. Mais uma vez servidores e magistrados se empenharam em presentear mais de 70 crianças, filhas de terceirizados e colaboradores da JFGO.

Papai Noel em pessoa fez a entrega dos presentes para as crianças.

Adultos e crianças se deliciaram com a estória de Natal contada pela servidora Marielli, da 4ª vara, que falou da importância dessa data que está na partilha e no amor fraterno. E não apenas nos presentes.

Ao final, foram servidos cachorro quente e pipoca para os presentes, patrocínio da Serjus.



O servidor Ailton, Diretor do NUCJU, fez a entrega dos presentes
Natal

A Justiça Federal comemorou o Natal no dia 12 de dezembro, no 1º andar do edifício sede I.

Às 17 horas, o Coral dos Correios se apresentou cantando músicas natalinas para servidores, magistrados, estagiários, terceirizados e colaboradores da Justiça Federal que lá estiveram.

Logo após a cantata, foi servido um rodízio de pizzas da Pizza Gyn ao som de Eduardo Barra, violonista e cantor, que alegrou a noite.

Patrocínio da CEF e do Sinjufego.





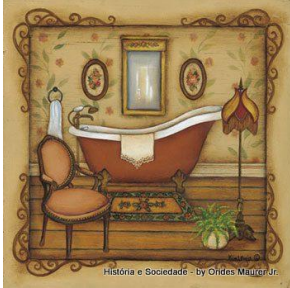
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

HABEAS BOCA

INFORMATIVO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS - Nº 17/2014

Seriíssimas questões de higiene

Andei fazendo um inventário dos textos que publiquei no *HABEAS BOCA* e constatei que meus escritos só abordam casos pretensamente engraçados e outras amenidades que tais. Isso pode levar meu suave leitor a acreditar que não tenho estofamento suficiente para falar de coisas sérias.



Para afastar de mim eventual rótulo de cabeça de vento, pretendo provar que além de escrever mal sobre tolices, também posso escrever mal sobre coisas sérias. Exemplos não faltam na imprensa goiana e é admirável o denodo de certos colunistas em nos fazer meditar um suicídio.

O tema que escolhi é seriíssimo: a higiene pessoal. De início, já lanço a corajosa pergunta: como era a vida antes da invenção do papel higiênico? Sim, admito que a indagação é difícil de responder e parece não haver nenhum ramo histórico/científico que tenha se ocupado dessa transcendente questão, cuja resposta se perde nas moitas do tempo.

Por sorte, o historiador Eduardo Bueno produziu um livro sobre esse e outros assuntos afins, intitulado *“Passando a limpo: história da higiene pessoal no Brasil”* (Editora Gabarito, 2007).

Nessa obra seminal, o famigerado autor faz um apanhado da história da higiene no Brasil e no mundo, esclarecendo que cada povo resolvia o problema a seu modo. Palha de milho e folha de bananeira foram as saídas encontradas pelos nativos do Brasil, ao passo que os esquimós se utilizavam de musgos colhidos na tundra e os polinésios serviam-se de casca de coco. Os antigos romanos usavam esponjas do mar. Mais sofisticado, o Cardeal francês Richelieu (1585-1642) preferia toalhinhas de linho. Em países muçulmanos e na Índia, usa-se a própria mão (a esquerda) e água.

Transcrevo o curioso método utilizado pelos marujos a partir do século XV: *“...se serviam de uma corda sempre suspensa na amurada dos navios, com a ponta desfiada imersa dentro da água. Essa espécie de pincel encharcado era içado para bordo e, cumprida sua função, voltava a ser*

mergulhado no mar”. Apesar da idéia de limpar-se com uma broxa não ser lá muito atraente, muitas árvores seriam salvas do machado se essa técnica ainda fosse adotada nos dias atuais.

Até o início do século XX, 75% dos americanos que viviam no interior empregavam o sabugo de milho depois de fazerem suas necessidades e foi nos Estados Unidos que o papel higiênico foi inventado em 1857, pela empresa americana Scott Paper (hoje Kimberly-Clark). Poderia aqui fazer uma blague infame, sugerindo que essa grande invenção se deu na cidade de Boston, porém não a farei em virtude do meu forte compromisso de escrever seriamente.

Interessante notar que o papel higiênico só foi comercializado em rolos a partir de 1877 e com muitas dificuldades, pois as revistas não publicavam os respectivos anúncios e os pontos de venda se recusavam a vender o constrangedor produto. Mesma dificuldade posteriormente enfrentada na venda de absorventes íntimos para as mulheres.

Continuando, o livro aponta o maior problema causado pela ausência de água corrente nas casas européias – fato comum até a década de 1920: era na hora de fazer suas necessidades que as populações urbanas se complicavam e se contaminavam de inúmeras doenças. Além dos tradicionais penicos e baldes, cujo conteúdo era simplesmente atirado pelas janelas, os moradores das cidades mantinham o hábito rural de urinar e defecar na rua, costume que se manteve até 1731, quando ainda era possível ler no manual *“A ética galante”*, o apropriado conselho de Johann Barth: *“Ao passar por uma pessoa que está se aliviando na rua, seja de urina, seja de outras sujeiras, você deve se comportar como se não a visse, de forma que, naquele momento, é indelicado cumprimentá-la.”* Que comovente modelo de discrição e gentileza!

A salvação só veio a partir de 1884, quando surgiu o vaso sanitário como hoje o conhecemos, com a descarga conectada a encanamentos, inventado pelo engenheiro inglês George Jennings. Não confundir com o francês Merry Delaboste, que inventou o chuveiro.

Especial atenção é dada ao vetusto costume paleártico (sempre quis usar essa palavra) de não se banhar, que decorria de fatores econômicos (conseguir água e aquecê-la era difícil e caro), religiosos (devemos cuidar da alma e não do



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

HABEAS BOCA

INFORMATIVO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS - Nº 17/2014

corpo, templo da vaidade e da concupiscência) e médicos (procurando explicações para o “mal invisível” da peste, os grandes médicos e higienistas de antanho as encontraram na porosidade e permeabilidade da pele, que uma vez limpas pela água, deixava os poros expostos aos “ares nocivos”).

Desse modo, desde a Idade Média, a prática do banho foi limitada a abluções das partes visíveis do corpo por sobre a roupa, ou seja, mãos e rosto. Ainda por determinação médica, os europeus passaram a tomar apenas um ou dois banhos por ano, sendo narrado o caso da financiadora da armada de Cristóvão Colombo, a rainha espanhola Isabel de Castela, que teria tomado apenas dois banhos “de corpo inteiro” durante toda sua vida. E olha que ela viveu até os 53 anos.

Daí se explica porque Cabral e seus homens peludos, barbudos, imundos, fedidos, com dentes podres, ficaram encantados com as nativas brasileiras que, nas lisonjeiras e sapecas palavras de Caminha, “*exibiam suas vergonhas tão altas, tão cerradinhas e tão limpas das cabeleiras que nós, de as muito bem olharmos, não tínhamos vergonha alguma*”. Os tupis de ambos os sexos arrancavam todos os pêlos do corpo por julgarem que a pele, assim descoberta, era a mais nítida diferença entre humanos e os demais primatas. Estes brasileiros primordiais tomavam de dez a doze banhos por dia e tinham dentes alvos e fortes, mantidos limpos com o uso do pó de juá.

Depois de vermos tudo isso, a pergunta que surge é: como as pessoas ditas civilizadas daquela época conseguiam viver e se relacionar em meio a tanta sujeira e falta de higiene? Ora, vivia-se e amava-se e pronto. Nessa cativante obra é mencionado, por exemplo, o célebre e ardente bilhete de Napoleão à sua esposa Josefina: “*Chego em três dias; por favor, não se lave*”. Por força do amor ou do hábito, acabamos por nos adaptar a quase tudo nessa vida.

Encerro aqui, pois não tenho a pretensão de esgotar o enorme tema (também sempre quis dizer essa frase inédita) e anuncio que em breve escreverei sobre seriíssimas questões de educação moral e cívica, ou qualquer outro coisa séria e profunda. Só não discutirei política, maneira estéril e segura de se perder amigos.

Renato Barbosa Cruz – servidor da 2ª Vara SJGO

Todos os pássaros dançarão sempre...



Que em tempo algum sinta a necessidade de saber em que inverno adormeceram os pássaros que dançavam no calor de todos os verões e em que outono caíram as folhas mortas dos seus sonhos.

Que jamais tenha a dolorosa dúvida sobre em que alamedas do seu coração ficaram ocultos o encanto e a ternura pela vida.

Que nunca o amor venha a ser somente uma lembrança das primeiras estações da sua existência.

Que as afeições mais puras façam morada em sua alma e que jamais perca a capacidade de demonstrá-las.

Que tenha toda a certeza se acaso mil primaveras ainda tivesse, mil sóis ainda contemplaria e assim, todos os pássaros dançarão sempre...

*Poema escrito por Vera Lúcia Lemes da Paixão, servidora da 9ª vara

